

7. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor e implementar a Política de Organização Urbana Regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciando a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano regional, em consonância com a Política

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Republicada com alterações no D.O.E., de 8 de agosto de 2002.
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, e dá outras providências. Republicada com alterações no D.O.E., de 3 de agosto de 2004. Republicada no D.O.E., de 3 de maio de 2005, por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 30.286, de 28 de setembro de 2004.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 5.278, de 10 de maio de 2002.	Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra - Estrutura Regional do Estado do Pará – PARÁ URBE, e dá outras providências.
Lei nº 6.475 de 6 de agosto de 2002.	Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, e dá outras providências.
Lei nº 6.623, de 9 de janeiro de 2004.	Dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM e dá outras providências.
Lei nº 6.676, de 02 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e dá outras providências.
Lei nº 6.720, de 26 de janeiro de 2005.	Altera dispositivos da Lei nº 6.623, de 9 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor e implementar a Política de Organização Urbana Regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciando a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano regional, em consonância com a Política

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 6.213, de 28 de abril de 1999, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.